



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 278/2025

02 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 067/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 365/25
Protocolado às fls. 035
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 07 de 2025

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 067/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para devolução de saldo do convênio referente a aquisição de equipamentos agrícolas que visam a modernização da infraestrutura de apoio a pequenos produtores rurais.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20.608.0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA/MEIO AMBIENTE	
20.608.0315.1271.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
4.4.96.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 14.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior relativo ao próprio convênio.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado à devolução do saldo de convênio referente à aquisição de equipamentos agrícolas voltados à modernização da infraestrutura de apoio a pequenos produtores rurais.

Esclarecemos que se trata de convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo a devolução do saldo residual necessária para fins de prestação de contas. O valor mencionado decorre da obrigatoriedade de manter os recursos repassados em aplicação financeira, o que gerou rendimentos, além de o processo licitatório ter resultado na aquisição dos equipamentos por valor inferior ao estimado inicialmente.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL